

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 534, de 18 de setembro de 2018.

Aprova a proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2019.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o Parecer nº 2, de 18 de setembro de 2018, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2019.

Art. 2º Com recursos da **Fonte 0100 - Recursos Ordinários** - a proposta orçamentária para o ano de **2019** totaliza **R\$ 276.646.000,00** (duzentos e setenta e seis milhões e seiscentos e quarenta e seis mil reais) distribuídas em: **Custeio:** Despesas com pessoal e encargos sociais **R\$ 212.852.700,00** (duzentos e doze milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil e setecentos reais); Contratos e despesas fixas **R\$ 23.483.500,00** (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e três mil e quinhentos reais); Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão **R\$ 4.269.100,00** (quatro milhões, duzentos e sessenta e nove mil e cem reais); Auxílio Financeiro a Estudantes **R\$ 11.429.800,00** (onze milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e oitocentos reais); **Contrapartidas da Fonte 0281 R\$ 1.160.900,00** (um milhão, cento e sessenta mil e novecentos reais); **Investimento: R\$ 14.950.000,00** (quatorze milhões e novecentos e cinquenta mil reais); **Amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS: R\$ 8.500.000,00** (oito milhões e quinhentos mil reais).

I - Custeio: Despesas com pessoal e encargos sociais:

a) vencimentos e vantagens fixas: pessoal civil: R\$ 158.021.800,00 (cento e cinquenta e oito milhões, vinte e um mil e oitocentos reais);

b) obrigações patronais: R\$ 3.454.800,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos reais);

c) outras despesas variáveis: pessoal civil: R\$ 967.700,00 (novecentos e sessenta e sete mil e setecentos reais);

d) indenizações e restituições trabalhistas: R\$ 1.029.300,00 (um milhão, vinte e nove mil e trezentos reais);

e) obrigações patronais - operações intraorçamentárias: R\$ 34.368.400,00 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais);

(Fl. 2/4 da Resolução COUNI-UEMS N° 534, de 18 de setembro de 2018)

f) outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 2.490.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa mil reais);

g) auxílio-alimentação: R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais);

h) obrigações tributárias e contributivas: R\$ 1.708.700,00 (um milhão, setecentos e oito mil e setecentos reais);

i) auxílio-transporte: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

II - Custeio: Contratos - Despesas fixas:

a) material de consumo: R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais);

b) locação de mão de obra: R\$ 12.673.200,00 (doze milhões, seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais);

c) passagens e despesas com locomoção: R\$ 518.400,00 (quinhentos e dezoito mil e quatrocentos reais);

d) outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 7.553.800,00 (sete milhões, quinhentos e cinquenta e três mil e oitocentos reais);

e) serviços de Tecnologia da Informação e comunicação: R\$ 2.169.000,00 (dois milhões e cento e sessenta e nove mil reais);

f) obrigações tributárias e Contributivas: R\$ 67.100,00 (sessenta e sete mil e cem reais);

g) despesas de exercícios anteriores: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

III - Custeio: Custeio das atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:

a) diárias - Pessoa Civil: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais);

b) passagens e despesas com locomoção: R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais);

c) material de consumo: R\$ 460.100,00 (quatrocentos e sessenta mil e cem reais);

d) serviços de consultoria: R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

e) outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais);

f) outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: R\$ 867.600,00 (oitocentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais);

g) investimento em publicidade da UEMS: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

h) serviços de Tecnologia da Informação e comunicação: R\$ 188.900,00 (cento e oitenta e oito mil e novecentos reais);

i) despesas de exercícios anteriores: R\$ 282.300,00 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos reais);

j) indenização e Restituições: R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais);

k) equipamentos e material Permanente: R\$ 1.855.900,00 (um milhão, oitocentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

IV - Custeio: Auxílio Financeiro a Estudantes:

a) Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP): R\$ 1.878.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil reais);

(Fl. 3/4 da Resolução COUNI-UEMS N° 534, de 18 de setembro de 2018)

b) bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) / PIBIC nas Ações Afirmativas (PIBIC-AF) / Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI): R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

c) bolsas do Programa Institucional de Monitoria (PIM): R\$ 453.600,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e seiscentos reais);

d) Programa Institucional de Assistência Estudantil (PIAE): R\$ 3.369.800,00 (três milhões, trezentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais);

e) bolsa Emergencial: R\$ 249.400,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos reais);

f) Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX): R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

g) auxílio-alimentação: R\$ 1.752.000,00 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil reais);

h) bolsa Mobilidade: R\$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais);

i) despesas com alimentação (Restaurante Universitário de Aquidauana): R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

V - Contrapartidas da Fonte 0281:

a) valor total: **R\$ 1.160.900,00** (um milhão, cento e sessenta mil e novecentos reais).

VI - Investimento: Equipamentos e Material Permanente:

a) aquisição de livros: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

b) edital de Apoio às ações de Ensino, Pesquisa e Extensão: R\$ 6.300.000,00 (seis milhões e trezentos mil reais).

VII - Investimento: Obras - Ampliações e Reformas:

a) ampliações e reformas das Unidades Universitárias: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais);

b) construção de espaço de convivência na Unidade Universitária de Dourados: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);

c) adequação de Restaurante Universitário para a Unidade Universitária de Aquidauana: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

d) contrapartida de construção de salas de aula na Unidade Universitária de Paranaíba: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIII - Amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS:

a) amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS: R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais).

Art. 3º Com recursos da **Fonte 0281** - Convênios e Outras Transferências Federais - a proposta orçamentária do ano de 2019 totaliza **R\$ 22.565.000,00** (vinte e dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais).

(Fl. 4/4 da Resolução COUNI-UEMS N° 534, de 18 de setembro de 2018)

Art. 4° Com recursos da **Fonte 0240** - Arrecadação Própria - a proposta orçamentária do ano de 2019 totaliza **R\$ 269.500,00** (duzentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

Art. 5° Com recursos da **Fonte 0245** - Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta - a proposta orçamentária para o ano 2019 totaliza **R\$ 445.200,00** (quatrocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Art. 6° Totaliza-se em **R\$ 299.925.700,00 (duzentos e noventa e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil e setecentos reais)** o valor geral do Orçamento anual da UEMS, para o exercício financeiro de **2019**, nas Fontes 0100; 0281; 0240 e 0245.

§ 1° Fica ressalvado que o teto impositivo publicado pelo Governo do Estado no dia 9 de agosto de 2018 no Diário Oficial Eletrônico de Mato Grosso do Sul (DOE/MS) n° 9.716, por meio da Deliberação/Conselho de Governança/n° 001, de 7 de agosto de 2018, impede a execução integral prevista na proposta de orçamento para o exercício financeiro de 2019.

§ 2° O Conselho Universitário (COUNI) deverá ser convocado de maneira extraordinária, até 10 (dez) dias após o fechamento do primeiro quadrimestre, para deliberar sobre as medidas a serem tomadas caso a execução financeira seja insuficiente para cumprir a previsão orçamentária em duodécimos decorrentes do montante estimado na proposta de orçamento para o exercício financeiro de 2019.

Art. 7° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 18 de setembro de 2018.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente COUNI-UEMS